



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado conforme demanda de produtos de higienização, material de limpeza, copa, cozinha e descartável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	345423	<p>Detergente</p> <p>Composição: Hipoclorito de Sódio, Alcalizante e Inibidor de In, Aplicação: Lavagem Mecânica de Louças e Limpeza em Geral, Aroma: Natural, Características Adicionais: Ph (1%) 12,50 +- 0,5 Densidade 1,30 +- 0,05 Grs/ML , Aspecto Físico: Líquido, Cor Amarela Transparente.</p> <p>Especificação: Detergente líquido; com rótulo de acordo com a normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome , endereço e razão social</p>	FRASCO 500ML	48



		do fabricante; Frasco com 500 ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: YPÉ, LIMPOL, ODD e MINUANO.		
2	288945	Limpa-Vidro Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Etil. Especificação: Limpa vidro; Aspecto Físico: Líquido, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência, Resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco de 500 ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: LIMPOL, VEJA, AZULIM, LUAR, UAU e URCA.	FRASCO 500ML	60
3	307355	Lustrador de Móveis Composição: Cera De Carnaúba, Silicone, emulsificante, espessante, solventes alifáticos, conservante, coadjuvante fragrância e água; Perfume, Monoestearato De Glice; Aroma: Lavandal, Aplicação: Móveis Envernizados e Encerados; Características Adicionais: Embalagem Descartável, Aspecto Físico: Líquido.	FRASCO 500ML	36



		<p>Especificação: Com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco com 500 ml; Sem a presença de amônia na composição; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: POLIFLOR, DESTAC, YPÊ, PÉROLA e BRAVO.</p>		
4	255136	<p>Sabão em Pó</p> <p>Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca , Características Adicionais: Biodegradável</p> <p>Especificação: Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante, Aspecto Físico: Pó, Fragrâncias a escolher, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Produto acondicionado em embalagem de 800 gramas; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser</p>	EMBALAGEM 800ML	36



		superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: TIXAN, YPÊ, URCA e SURF.		
5	310902	<p>Desinfetante para uso geral</p> <p>Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante, corantes, acidificante e água; Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%; Aspecto Físico: Líquido;</p> <p>Especificação: Solução Limpeza Multiuso Composição , Aplicação: Limpeza Geral, Fragrâncias a escolher, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Características Adicionais: Antibacteriano, Diluível e com Tampa Rosqueável; Galão com 5 litros; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: SUPREMA, SANO, URCA e YPÊ.</p>	GALÃO 5 LITROS	48
6	381409	<p>Desinfetante</p> <p>Composição e quantidade do princípio ativo: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e</p>	FRASCO 1 LITRO	36



		<p>Veículo. Componente Ativo: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio,</p> <p>Especificação: Desinfetante para uso geral; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; embalagem de 1 litro; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marca de referência: LYSOFORM</p>		
7	269943	<p>Álcool Etílico Hidratado em Gel</p> <p>Especificação: Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) , Apresentação: Gel; Graduação alcoólica 70° INPM; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor),contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Frasco de 500 gramas; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12</p>	FRASCO 500 GRAMAS	48



		meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: TUPI, FACILITA, LUAR e ZULU.		
8	484679	Inseticida Especificação: Multi-inseticida tipo aerosol/líquido , aplicação: Uso Doméstico, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e marca do produto, categoria, destino/aplicação, Composição quantitativa e qualitativa; descrição da embalagem primária e secundária; Metodologia de análise dos ingredientes ativos e suas determinações no produto formulado; Identidade, concentração e toxicidade; Classe segundo a atividade contra a praga alvo, grupo químico e modo de ação; Modo e restrições de uso; Responsável técnico; número de registro na ANVISA; Frasco de 380ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto Marcas de referência: BAYGON, MORTEIN, MAT INSET e SBP.	FRASCO 380 ML	24
9	261167	Desodorizador de Ambiente Especificação: Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental, tipo aerosol, sem CFC, biodegradável, Fragrâncias a escolher, embalagem em frasco/lata com no mínimo 360 ml; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do	FRASCO 360 ML	36



		<p>Consumidor), contendo : nome e/ou marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: GLADE, BOM AR e SECAR.</p>		
10	604234	<p>Sabonete Líquido</p> <p>Especificação:</p> <p>Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto para Uso; Fragância: Erva Doce; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Galão de 5 litros, Biodegradável; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: PREMISSE, ELITE, SOFT PLUS e GOLD.</p>	<p>GALÃO</p> <p>5 LITROS</p>	30



11	449786	Pano Limpeza Especificação: Pano para limpeza de chão; Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco com custuras laterais, pesando aproximadamente 120 gramas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	UN	120
12	418506	Pano Prato Especificação: Material: 100% Algodão Alvejado , Comprimento: 71 CM, Largura: 48 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: de alta absorção, lavável, durável e resistente, de 1ª linha; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	UN	100
13	319163	Flanela Especificação: Material: Algodão, Comprimento: 58 CM, Largura: 38 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Acabamento nas Bordas, dupla face flanelada; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	UN	100



14	481020	Esponja Limpeza Especificação: Material: nylon dupla face, em espuma de poliuretano, de um lado macia, e de outro, composta por fibras abrasivas, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos; Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm; Embaladas em pacote plástico contendo 4 unidades. Deverá atender as normas da ABNT/NBR. Marcas de referência: SCOTCH-BRITE, BOM BRIL, ESFRELU, BRILHUS, WISH e CONDOR.	EMBALGEM 04 UNIDADES	50
15	470832	Saco Plástico Lixo Especificação: Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em conformidade com a NBR 9191; Embalagem com 100 unidades.	EMBALGEM 100 UNIDADES	50
16	470829	Saco Plástico Lixo Especificação: Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 6 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em conformidade com a NBR 9191; Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	80



17	272254	Borrifador Especificação: Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador/Pulverizador; Capacidade: 500ml; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	UN	30
18	312303	Suporte Filtro Café Especificação: Material: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Marrom , Tamanho Referência: Nº 103; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber. Marcas de referência: MELITA.	UN	10
19	446184	Rodo Especificação: Material Cabo: Madeira Plastificada com 130cm, Material Suporte: Polipropileno , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Plastificado e Serrilha na Base; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	UN	10



20	612245	Copo Descartável Especificação: Copo plástico descartável para líquidos frios e quentes, capacidade 180 ml, em resina termoplástica (polipropileno), destinado ao consumo de bebidas, atóxico e biodegradável, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas; Acondicionado em embalagem com 100 unidades (cento); O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas, em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber; Cores: branca ou transparente.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	400
21	612246	Copo Descartável Especificação: Copo plástico descartável para líquidos frios e quentes, capacidade 50 ml, em resina termoplástica (polipropileno), atóxico e biodegradável, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas; Acondicionado em embalagem com 100 unidades; O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas, em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber; Cores: branca ou transparente	EMBALAGEM 100 UNIDADES	200



22	332549	Guardanapo De Papel Especificação: Material: Celulose, medidas aproximadas: 20cm (largura) X 24cm (comprimento), Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio e Absorvente; Acondicionado em embalagem com 50 folhas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	EMBALAGEM 50 UNIDADES	100
23	338359	Guardanapo De Papel Especificação: Material: Celulose, medidas aproximadas: 30cm (largura) X 33cm (comprimento), Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio e Absorvente; Acondicionado em embalagem com 50 folhas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	EMBALAGEM 50 UNIDADES	100
24	443004	Papel Higiênico Especificação: Material: Celulose Virgem, cor branca, não reciclado, folha dupla de alta qualidade, picotada, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 12 rolos; Deverá atender as normas da ABNT/NBR.	EMBALAGEM 12 ROLOS	200
25	436328	Toalha de Papel Especificação: Tipo folha: 2 dobras, não reciclado, medindo 22,5 x 20,5cm (tolerância de +/- 1,0cm), 100% celulose virgem, alta absorção, cor: branca, inodoro, embalagem com 1.000 folhas;	EMBALAGEM 1.000 FOLHAS	200



		Características adicionais: interfolhada. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber;		
26	310507	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiros, Pias; Tipo: Comum. Especificação: Com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; nome do fabricante ou importador; endereço completo do fabricante ou importador; nome do técnico responsável e número do registro profissional; número do registro ou notificação na ANVISA; Finalidade de uso; instruções de uso; composição e quantidade do princípio ativo (CLORO ATIVO ENTRE 2 e 2,5 % P/P); cuidados de conservação; lote e data de fabricação e validade (nunca na tampa); alerta: "Conserve longe do alcance das crianças e animais domésticos"; alerta sobre perigos e informações de primeiros socorros; Galão de 5 Litros; Validade de 6 Meses , sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 4 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: CANDIDA, YPÊ, SUPREMA, QBOA e DACLOR.	GALÃO 5 LITROS	120



27	269941	Álcool Etílico Hidratado - Líquido Especificação: Álcool etílico hidratado; Apresentação: líquido; Graduação alcoólica 70° INPM; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Embalagem de 1 litro; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: ITAJA, TUPI, ZULU, COPERALCOOL e FACILITA.	FRASCO 1 LITRO	36
28	234645	Vassoura Especificação: Material Cerdas: nylon; Material Cabo: Madeira plastificado; Material Cepa: Plástico, medidas aproximada: 30 x 16,5 x 4,4 cm, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Cerdas macias; Tipo: Doméstica, Tipo Cabo: Comprido, medindo aproximadamente 120cm, Aplicação: Limpeza em Geral. Marcas de referência: NOVIÇA BETTANIN	UN	10



29	307418	Escova Sanitária Especificação: Escova para limpeza de vaso sanitário com Suporte de plástico, Cor: Branca, Material das cerdas: nylon, Dimensão aproximada: 9cm x 9cm x 34cm (C-L-A), Peso aproximado: 66 gramas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	UN	08
30	249903	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Não , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: Limpeza , Aplicação: Limpeza Geral , Cor: Incolor. Especificação: Limpador de uso geral (multiuso), com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência, Resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco com 500 ml; Sem a presença de amônia na composição; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: UAU, VEJA, YPÊ, QBOA, SUPREMA, LUAR, AZULIM e FACILITA.	FRASCO 500ML	60



31	618274	Coador Descartável Café Especificação: Material: 100% celulose, Tamanho: 103, Característica Adicionais: Costura Dupla, embalagem com 30 Unidades; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber. Marcas de referência: MELITA, 3 CORAÇÕES, BRIGITTA, PILÃO e JOVITA.	EMBALAGEM 30 UNIDADES	100
----	--------	---	--------------------------	-----

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 20 (dias) dias corridos, contados a partir



do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo acima estipulado, a empresa contratada deverá, dentro deste prazo, comunicar formalmente, por meio do endereço eletrônico compras@itanhaem.sp.leg.br, as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.

5.2. O produto deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itanhaém, situada na Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Bairro Vila São Paulo, Itanhaém/SP, nos horários previamente agendados.

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

5.4. O serviço será prestado de forma contínua de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

5.5. O material deverá ser fornecido após ser analisado e avalizado pela Câmara Municipal, emitida autorização e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE.

5.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) obrigam-se-á (a) a fornecer o objeto deste Termo de Referência em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais.

5.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Câmara Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.8. No caso de produto perecível, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses.

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

5.10. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do produto, tais como serviços de frete, viagem, tributos, transporte, garantia,



entre outros.

5.11. A Câmara não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou a entidades e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14. O gestor do contrato conduzirá o processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento Financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Do Recebimento do Objeto:

7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.2.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

7.1.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Da Liquidação e do Pagamento:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.353.586/0001-05, com a descrição clara do objeto do contrato, data da emissão, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis e demais informações necessárias.

7.2.3. Havendo erro/inconsistência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.2.4. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida durante a vigência do contrato.

7.2.4.1. Constatada situação de irregularidade fiscal e trabalhista da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento já efetuado, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

7.2.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Contratante.

7.2.5. O pagamento será efetuado de acordo com cada Autorização de Fornecimento, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária indicada pela Contratada.

7.2.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis.



7.2.6.1. A contratante procederá à retenção do Imposto de Renda ao efetuar o pagamento referente a qualquer bem ou serviço contratado, conforme disposto na Lei Federal nº 9.430/1996, combinada com o teor da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, de acordo com as alíquotas estabelecidas nestes normativos.

7.2.6.1.1. O valor bruto da contratação e os valores de Imposto de Renda a serem retidos na operação deverão ser informados nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança que contenham códigos de barras, sob pena de devolução do documento para correção.

7.2.6.1.2. O pagamento será efetuado pela contratante pelo valor deduzido da respectiva retenção.

7.2.7. Caso a contratada esteja enquadrada dentre as hipóteses em que não haverá retenção, previstas no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.2.8. No caso de eventual atraso de pagamento pela Contratante, e mediante pedido da Contratada, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.2.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.3. Da forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais



estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção das propostas de menor preço por item.

8.2. A(s) contratada(s) deverá(ão) comprovar(em) o preenchimento dos seguintes requisitos mínimos de habilitação e qualificação:

8.2.1. Habilitação Jurídica: comprovação de existência jurídica da empresa, podendo ser:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial;

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VI. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributo estadual ou municipal, relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira: mediante apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor.

8.2.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual



descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores estimados serão estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no art. 27 da Resolução da Câmara Municipal de Itanhaém Nº 511/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, através do Departamento de Patrimônio e Suprimentos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamentos da Câmara Municipal de Itanhaém, conforme a seguinte dotação orçamentária: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itanhaém, 30 de julho de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA BORGES
Diretora
Departamento de Patrimônio e Suprimentos